

Em resposta ao recurso da candidata Luciana Albuquerque Alves:

A candidata solicita esclarecimento sobre os critérios do comitê julgador para atribuição das notas de cada item (A-F) de avaliação de cada candidato. O comitê julgador informa que os critérios de avaliação dos candidatos são explicitados no item “3”, “Requisitos dos candidatos”, do edital da Chamada Pública 22 de 2021, referente ao “Projeto: “Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”. Nesse item “3”, em seu subitem “3.1.6” lê-se:

“3.1.6. A comprovação das experiências solicitadas dar-se-á por meio das atividades profissionais e/ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas entre outros;”.

Em função da análise curricular de todos os candidatos inscritos nesta seleção, foram atribuídas notas, em cinco itens de avaliação (“A” a “E”) na seguinte escala: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente. No item “5.1.3” da seção “Regulamento” da Chamada Pública 22/ 2021, os candidatos foram informados que “a critério do Comitê Julgador serão entrevistados os 03 (três) candidatos com melhor pontuação nos itens de A a E”. Esses três candidatos com melhor pontuação nos itens “A” a “E” foram entrevistados e as respectivas entrevistas foram avaliadas utilizando a mesma escala mencionada acima.

Conforme esses critérios, a candidata Luciana Albuquerque Alves foi avaliada e recebeu as notas para os itens “A”, “B”, “C”, “D” e “E”. As notas da candidata foram iguais a 5, 0, 6, 10 e 10, respectivamente para os itens “A”, “B”, “C”, “D” e “E”. Com relação à nota do item “B”, igual a 0, justifica-se por a candidata não apresentar em seu currículo quaisquer tipo de comprovação (cursos de curta ou longa duração – graduação, mestrado e doutorado – realizados; publicações...) de experiência e conhecimentos na área de recursos hídricos, objeto do item “B”.

Como após o somatório das notas recebidas para esses cinco itens de avaliação, multiplicadas pelos respectivos pesos (variando de 1 a 3), a candidata não foi classificada entre os três primeiros colocados, ela não foi chamada para a fase subsequente da seleção, qual seja a entrevista.

Em seu recurso, a candidata Luciana Albuquerque Alves solicita esclarecimento sobre o cronograma de atividades de avaliação da Chamada Pública 22/2021. A candidata alega que a avaliação foi feita em “apenas” cinco dias úteis. Sobre isso, o comitê julgador informa que não há nenhuma divergência entre esse intervalo de tempo e aquele previsto na própria Chamada. De acordo com a seção 5, “Cronograma”, da referida Chamada Pública (página 2), entre o dia da “data limite para submissão das candidaturas” (22 de abril) e a “divulgação do resultado no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet” (a partir de 27 de abril) foi prevista um intervalo de tempo mínimo de avaliação equivalente a 5 dias úteis.

Esse prazo temporal para realização da avaliação é relativamente comum nas chamadas públicas para contratação de bolsistas realizadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no âmbito do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento. Uma rápida análise dos cronogramas das chamadas públicas publicadas no sítio do IPEA na internet confirma isso. Adicionalmente, deve-se mencionar que a Chamada Pública 22/2021 teve um número de candidatos aptos à avaliação curricular igual a 11. Tal número é relativamente baixo comparado a muitas das chamadas realizadas pelo IPEA nos últimos anos.

Quanto à realização das entrevistas, como o número de entrevistas realizados, de acordo com o previsto no item “5.1.3” do regulamento da Chamada, foi igual a 3, foi possível realizar tais entrevistas em uma mesma tarde.

Por último, a candidata solicita informação sobre o comitê interno nomeado para análises das inscrições dos candidatos. Assim como nas demais chamadas públicas realizadas pelo IPEA, o comitê de avaliação de candidatos inscritos em todas as seleções para contratação de bolsistas é composto de três servidores de carreira.

No caso da Chamada Pública 22/2021, o Presidente da Comissão Julgadora é o servidor César Nunes de Castro, servidor da carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais e coordenador do projeto “Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”

Desse modo, em face de todo o exposto, os membros do comitê avaliador da Chamada Pública 22/2021 decidem por indeferir o recurso interposto pela candidata Luciana Albuquerque Alves e reiteram que o processo de avaliação e os resultados finais da referida chamada em nada contradizem o seu regulamento e a lisura do processo seletivo.

Atenciosamente,

Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DIDES

Divisão de Apoio a Pesquisa - DVPEQ

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

Setor Bancário Sul, Qd. 01, Bl “J”, 5º andar Sala 517, Edifício BNDES

CEP: 70.076-900 – Brasília - DF

(Tel: (61) 2026-5219